

# **Lei Municipal nº 2.283, de 2 de dezembro de 2015.**

Autógrafo de Lei nº 23, de 20 de outubro de 2015

Concede o reajuste do piso salarial dos professores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** Concede o reajuste do piso salarial dos professores, no percentual de 13,01% (treze e um por cento) conforme tabela do Anexo Único.

§ 1º O reajuste do piso salarial deverá ser concedido a partir de 1º de janeiro de 2015.

§ 2º Autoriza o Poder Executivo a efetuar o pagamento da diferença do reajuste do piso salarial dos meses de janeiro e fevereiro.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados referentes ao reajuste salarial constantes do Decreto Municipal nº 15.114, de 23 de fevereiro de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2015.

**Ver. WELLINGTON DE OLIVEIRA CAIXETA – “Caixeta”**  
Presidente

**Ver. ROSIVALDO BISPO DE OLIVEIRA – “Rosivaldo Pelota”**  
Vice-Presidente

**Ver. MARCELO HENRIQUE VIEIRA NEVES – “Marcelo Pezão”**  
1º Secretário

**Ver.ª CIRLENE MARY DE PAULA CÔRTEZ**  
2ª Secretária

Registre-se, encaminhe-se e publique-se.

**CAROLINA FERNANDES DE PAULA SOUZA**  
Secretária Legislativa

## ANEXO ÚNICO

**Piso: R\$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**

			A	B	C	D	E
		BASE	2% S/Base	3% S/A	4% S/B	7% S/C	10% S/D
Magistério	P-I	9,132284	9,314930	9,594378	9,978153	10,676624	11,74429
Licenciatura Plena	P-II (10%)	10,045512	10,246423	10,553815	10,975968	11,74429	12,91872
Pós Graduação	P-III (18%)	11,852704	12,090779	12,453502	12,951642	13,8583	15,2441

Quinquênio  
Cada 5 anos - 10%

Titularidade de Curso  
5% até 90%

WELLINGTON DE OLIVEIRA CAIXETA - Presidente

ROSA ALDO RISO DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

MARCELO HENRIQUE MATEUS NEVES - 1º Secretário

CARLENE MARI DE PAULA COSTA - 2º Secretária

Registros, inscrições e publicações

CAROLINA FERNANDES DE PAULA SOUZA  
Secretaria Legislativa